



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 410/GAPSP-HFASP/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA E DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLESTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO (HOSPITAL EDMUNDO VASCOLCELOS).

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Olavo Fontoura, n.º 1400, na cidade de São Paulo / Estado São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0106-88, neste ato representado pelo **Sr. Ten Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE**, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo no 218, de 24 de novembro de 2022, portador da Cédula de Identidade COMAER n.º 440.160 e inscrito no CPF sob o n.º 302.326.351-53, portador da Carteira de Identidade COMAER n.º 474453, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLESTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO (HOSPITAL EDMUNDO VASCOLCELOS)**, inscrito no CNPJ n.º 61.062.212/0001-98, com sede local na Rua Borges Lagoa, n.º 1450, Vila Mariana, CEP: 04.038-905, São Paulo / SP, neste ato representado pelo **Sr. DARIO ANTONIO FERREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o n.º 096.402.018-12, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 18.643.832 SSP/SP e pelo **Sr. RENATO TAMBELLINI ARNONI**, inscrito no CPF sob o n.º 257.929.068-07, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 21.416.580-2 SSP-SP., tendo em vista o que consta no **Processo Desmembrado n.º 67438.016848/2022-13** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 1993, Lei n.º 6.880, de 1980, Decreto n.º 92.512, de 1986, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 2017, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Edital de Credenciamento n.º 001/HFASP/2020 (Processo Principal n.º 67438.005977/2020-14)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prestação de serviços profissionais de atendimento em regime de internação (eletiva e emergência), Pronto Socorro (Clínica Médica, Ortopedia e Pediatria), Hospital Geral, Centro Médico Ambulatorial, UTI (adulto e infantil), Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT) para pacientes internos e externos. Especialidades Atendidas: Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia / Cirurgia Vasculuar, Cardiologia, Cardiologia Infantil, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Crânio-maxilo-facial, Cirurgia e Microcirurgia de Mão, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Clínica Médica, Dermatologia, Emergência e Pronto-Socorro, Endocrinologia Adulto, Endocrinologia Infantil, Fisiatra, Gastroenterologia, Gastroenterologia Infantil, Hebiatra,

Ginecologia, Hematologia, Hepatologia Adulto, Infectologia Adulto, Nefrologia Adulto, Nefrologia Infantil, Neurocirurgia, Neurologia Adulto, Neurologia Infantil, Nutrição e Dietética, Nutrição Enteral e Parenteral, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia Infantil, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Otorrinolaringologia Infantil, Pediatria, Pneumologia Adulto, Pneumologia Infantil, Proctologia, Reumatologia Adulto, Reumatologia Infantil, UTI Adulto, UTI Pediátrica, Urologia. Serviços especializados: Colonoscopia, Endoscopia Digestiva, Hemodiálise Adulto e Pediátrica, Holter 24 horas digital de 03 canais e Mapa 24 horas. Endereço de atendimento: Rua Borges Lagoa, no 1450 - Vila Mariana - CEP: 04038-905 - São Paulo-SP.

Horário de atendimento:

- Internação, Pronto Socorro, UTI Adulto e Infantil: 24h
- Centro Médico de Especialidades: Segunda a sexta das 7h às 19h e Sábado das 7h às 12h
- Medicina Nuclear: Segunda a sexta, das 7h às 19h
- Hemodiálise: todos os dias, das 6h às 22h
- Laboratório de Análises Clínicas: Segunda a Sexta das 6h30 às 21h, Sábado das 7h às 19h e Domingo das 7h às 11h
- Laboratório de Anatomia Patológica: Segunda a Sexta das 8h às 18h
- Centro de Diagnóstico por Imagem: Segunda a sexta das 7h às 22h, aos sábados e domingos, das 7h às 18h. Em casos de emergência, os serviços estão disponíveis a qualquer hora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento e Anexos, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de corrente, na classificação abaixo:

- 2.1.1 **Programa:** 2018 (Programa de Gestão e manutenção do Ministério da Defesa)
Ação Orçamentária: 2004 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes) **Fontes:** 010000000, 0250120350, 0250120550, 0170120350, natureza de despesa 3.3.90.39.00 (Pessoa Jurídica) e 3.3.90.36.00 (Pessoa Física).

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato é de **60 (sessenta) meses**, com início na data de **14/08/2023** e encerramento em **14/08/2028**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993, e Orientação Normativa AGU n.º 38/2011.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

4.1. As condições de alteração do contrato encontram-se definidas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo e não representa qualquer compromisso ou garantia de faturamento. Os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços e fornecimentos efetivamente prestados e executados.

6. CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO E PREÇOS CONTRATUAIS

- 6.1. A remuneração dos serviços e os preços dos insumos e medicamentos constarão nas TABELAS REFERENCIAIS adotadas pelo Órgão credenciador e reproduzidas no Anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

- 7.1. As condições de pagamento encontram-se definidas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

- 8.1. As condições de reajuste encontram-se definidas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Os procedimentos de controle e fiscalização da execução contratual encontram-se definidos no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 10.1. As obrigações do Órgão Contratante e do Contratado encontram-se definidas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato encontram-se definidas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. As condições de rescisão encontram-se definidas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado ao Contratado:
 - 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante com base nas disposições da Lei n.º 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Fica dispensada a publicação do extrato do presente contrato, conforme Orientação Normativa AGU n.º 33/2011.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med
Ordenador de Despesas HFASP

CONTRATADO:

DARIO ANTONIO FERREIRA NETO
Representante legal da Fundação Inst. de Molestias do Aparelho Digestivo e da Nutri
(Hospital Edmundo Vasconcelos)

RENATO TAMBELLINI ARNONI
Representante legal da Fundação Inst. de Molestias do Aparelho Digestivo e da Nutri
(Hospital Edmundo Vasconcelos)

TESTEMUNHA 1:

Nome: ERIKA TORRES DE CASTRO SANTOS 1T QOCON DENT
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHA 2:

Nome: RENATA DE CÁSSIA CAMACHO SOLINO CESAR 1T QOCON DENT
Fiscal Suplente de Contrato

TESTEMUNHA 3:

Nome: ANDRÉ LUIS MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº410/GAPSP-HFASP/2022
Data/Hora de Criação:	17/07/2023 17:45:49
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7db1ad725179083f8f639b24eda8c7cd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ERIKA TORRES DE CASTRO SANTOS no dia 19/07/2023 às 09:27:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RENATA DE CÁSSIA CAMACHO SOLINO CESAR no dia 26/07/2023 às 13:59:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 27/07/2023 às 07:19:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 27/07/2023 às 10:26:08 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

O documento eletrônico **TERMO_DE_CONTRATO_ASSINADO_HFASP_N__410-GAPSP-HFASP-2022_-_HOSPITAL_EDMUNDO_VASCONCELOS.pdf**, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s),

contém 7 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado digitalmente por: